

## ANEXO I AO DECRETO Nº 239, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011



# PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Setor: Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas

Responsável: Valquíria Moreira Rezende

Matricula: 413032360

Telefone: (63) 2111-3213

#### 2. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Os serviços descritos no presente projeto baseiam-se na instalação e manutenção de pontos de rede lógica.

3. EXECUÇ	ÃO DO PROJETO:		
Data de início	Abril de 2019	Data de fim	Maio de 2019
Local de execução	503 Norte – Complexo Espor Projeto Estação Juventude 2		ocal que funcionará o
Fundação	Fundação Municipal da Infân	cia e Juventude de l	Palmas.

# 4. HISTÓRICO DE REVISÕES: Revisão Número 0 Data da revisão Descrição da Revisão

#### 5. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

- **5.1. TITULO DO PROJETO:** Prestação de serviço de instalação dos pontos de redes lógica para atender demandas da FIJP.
- **5.2. JUSTIFICATIVA**: Justifica-se a contratação em face da necessidade de estruturação da sede do Projeto Estação Juventude, e tem finalidade de promover o compartilhamento de uma infraestrutura estável, segura, ágil, robusta e moderna, para todas as aplicações e sistemas que atendem a Fundação da Juventude, garantindo assim a eficiência da gestão pública.





9017 (3)

5.3. OBJETIVOS

**5.3.1 Objetivo Geral:** Este Projeto tem por objetivo a contratação de serviços de instalação e manutenção de rede lógica, visando garantir a viabilidade dos trabalhos desenvolvidos através das equipes técnicas da FIJP.

BENEFICIÁRIO(S): Os servidores da FIJP, bem como, a população Palmense.

#### 6. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

# 6.1. QUANTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

ITEM	QTDE.	UN.	ES	SPECIFIC	CAÇÕES			UNI	LOR TARIO TIMADO	VALO TOTA ESTI	
01	Serv.	01	ins de Sv ba Ins fêr de se ins acces acces mâ trib	redes vetch 24 se – T G stalação nea, pan redes guindo a stalação BNT NBF entrada esso. tão Incl no de o	de 15 (quir lógica portas 1 sigabit, Ra de conect tch panel de com s normas t (ANSI/TIA R 14705) is dos tel uso desp bra, mate u quaisqu diretos ou	(inclui) 0/100/1 ck de 8 cores R. do siste putado écnicas T568A em am eminais esas cerial, fra er ou	ndo 000 U), I 45 ema res, s de da bas de com ete, tros	R\$ 8	3.250,00	R\$ 8.	250,00
02	Serv.	15	etic	-	e identif nto dos te	-	e de	R\$ 2	25,00	R\$ 37	5,00
3.2. EST	IMATIVA	DE CU	STO								
Item da Despesa	Unidade Orçamentár	ia Fu	nção	Sub- Função	Programa	Ação	ſ	ite de curso	Natureza da Despesa	Sub- item da Despesa	Ficha
	8900		14	422 1114 4535 001000199 33.90.39 1600 20191694							
				ONTE DE RECURSO VINCULADA							

Valor Estimado para a Despesa

Valor Estimando para a Contrapartida

0,00



Fone: 63.3218.5007 / Quadra AVSE 52, Avenida NS 04, Parque Cesamar, Área Verde - CEP 77021-692, Palmas - TO. E-mail: fjpadmpalmas@gmail.com



### 6.4. CRONOGRAMA/ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A partir de abril de 2019.

7. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO Os serviços serão medidos pelo nível de satisfação das pessoas que trabalham na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, além da juventude que procuram a Fundação para acessar algum serviço produzido pela entidade.

#### 8. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Elaborado por: Gardênia Ferreira Guimarães

- Satisfação dos servidores
- Satisfação dos jovens e contribuintes que buscam a Fundação
- Funcionamento eficaz e eficiente dos equipamentos, proporcionando um melhor atendimento a quem procurar pelos serviços da Fundação

#### 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12. SETOR SOLICITANTE:

A prestação de serviços descritos neste projeto ajudarão a otimizar os serviços de informática executado pela Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, contribuindo assim para um melhor atendimento ao cidadão.

10. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Matricula: 413028872

DATA 3 10412019 Carimbole assi	ga was	a Forrei	ra Guimaráes ra Guimaráes ra o e Finanças 413028872		12	
11. APROVAÇÃO DO INFORMAÇÃO:  DATA 10/04/19	And	PELA erson Jesus Diretor G Matrícula: 41	eral	DE	TECNOLOGIA	DA
Carimbo e assi	natura					



#### ANEXO I AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Data: 03/04/2019 N° 11/2019 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS /TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I (Art. 14 da Lei nº 8666/93)

- **1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEMANDANTE**: Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas FIJP; UG: 8900; Presidente Valquíria Moreira Rezende.
- **2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação e manutenção de rede lógica.
- 3. ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro

#### 4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

A presente Solicitação de Compras de Bens e Serviços/Termo de Referência tem como finalidade promover a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de pontos de rede lógica, para atender demandas nas dependências do Complexo Esportivo da Arno 51, local que atenderá ao Projeto Estação Juventude 2.0, decorrente do Convênio nº 862404/2017 firmado com a Secretaria Nacional de Juventude.

Esta contratação justifica-se devido à essencialidade dos serviços, da função do provimento de infraestrutura e de acesso aos sistemas informacionais externos e internos, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Fundação da Juventude.

A FIJP não dispõem de força de trabalho para a prestação dos serviços, objeto desta contratação, no seu quadro de pessoal. Portanto, justifica-se a contratação dos mesmos, tendo em vista ser uma atividade cuja não realização compromete o fluxo dos trabalhos executados no âmbito desse órgão

5. QL	JANTIFIC	CAÇÃO	E ESPEC	IFICAÇÕES TÉ	CNICAS		
Item	Unid.	Qde.		Especificaç	ões	Valor Unitário	Valor total
01	Serv.	01	15 (quir (incluind 10/100/1 8 U), Ins fêmea, redes do normas (ANSI/TI 14705) terminais Estão In obra, n quaisque	nze) pontos de o Swetch de OOO base – T Oo stalação de computadores técnicas de T568A da em ambas as de acesso. Incluso despesas naterial, frete,	gos, diretos ou	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
02	Serv.	15	Serviço etiquetar		itificação e nais de acesso	R\$ 25,00	R\$ 375,00
TOTA	and the second second second second		_		<b>2</b>		R\$ 8.625,00
				7	AÇÃO DA DESF		
Fui	ncional P Nome	rogramá da Ação		Natureza da despesa – Subitem	Fonte	Ficha	Valor
	o prograr		nutenção Ição	33.90.39 - 1600	0010.00.199	20191694:	R\$ 8.625,00

- 7. VALOR TOTAL POR EXTENSO: Oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais.
- PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Os Serviços devem ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho.
- 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO: Os serviços deverão ser realizados nos endereços a ser informados pela Gerência de Gestão e Finanças da FIJP.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS:

#### 10.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.1** Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação de serviço, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
- **10.1.2** Emitir notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos serviços solicitados;
- 10.1.3 Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.
- 10.1.4 Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante a execução dos serviços, para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- **10.1.5** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados;
- **10.1.6** Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste Termo de Referência, verificando a qualidade da execução.

## 10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.2.1** Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **10.2.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- **10.2.3** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.2.4 Responsabilizar-se pela prestação dos serviços desta Solicitação de Compras/Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 10.2.5 Reparar, corrigir, remover, reaplicar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Solicitação de Compras/Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação de serviços;
- **10.2.6** Realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos de sua proposta;
- **10.2.7** Fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabado conforme Termo de Referência;
- **10.2.8** Executar os serviços no prazo estipulado no item 8, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços;
- 10.2.9 Reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da Fundação da Juventude, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;
- 10.2.10 Cumprir e fazer cumprir todas as normas técnicas de saúde, de higiene, e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
- 10.2.11 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- 10.2.12 Providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final;

FIJP

10.2.13 Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços;

lo ig \

**10.2.14** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;

- 10.2.15 Responsabilizar-se pela recomposição e substituição de pisos, reparos de forros, paredes, etc, que porventura, forem danificados durante a instalação obedecendo sempre as especificações originais existentes;
- **10.2.16** Operacionalizar o recolhimento dos cabos/rj(s) inservíveis, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada.
- 10.2.17 A contratada deverá oferecer GARANTIA na execução dos serviços e responsabilizarse civilmente pela segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 12 (doze) meses, após o recebimento definitivo.

### 10.3 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 10.3.1 O pagamento será efetuado, em parcela única, em moeda corrente, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 0 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento definitivo do serviço executado, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente;
- 10.3.2 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e enquanto não houver a devida regularização, o pagamento ficará suspenso.

#### 10.4 DAS PENALIDADES:

10.4.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando o fornecedor às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações

rederai o.000/93 e alterações	
11.Responsável pela Consolidação desta	12. Validação Orçamentária
Solicitação de Compras e do Termo de	
Referência	,,,,,,
Assinatura e Carimbo Ferreira Guinna Data: 8 / 04 / 2019 Gardina de Gesente	Data: 03 104 12019  Data: 03 104 12019
Assinatura e Carimbo Ferreira de Financia de Carimbo Garente de Carimb	Data: <u>Q3 104 12019</u> Gerellinstru
13. Setor Solicitante	14. Validade da Assessoria de
$\langle J, z_0 \rangle$	Planejamento ou equivalente
Allan Ramos da Silva  Allan Ramos da Silva  Gerente de Politicas de Juventud  Matrícula: 413034557  Assinatura e Carimbo	Planejamento ou equivalente  Assinatura e Carimbo
Allan Ramos da Silva Gerente de Políticas de Juventudo  Matrícula: 413034557	Planejamento ou equivalente
Allan Ramos do Silva  Gerente de Politicas de Juventudo  Matricula: 413034557  Assinatura e Carimbo  Data: 08/04/2019  15. Ordenador de Despesas	Planejamento ou equivalente    Assinatura e Carimbo   Rocha     Assinatura e Carimbo   Narta Cristina N. Rocha   Narta Cri

Declaro como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

Data: 09 10412019

Assinatura e Garimbo

Valquíria Moreira Rezende Presidente da Fund. Municipal

da Infância e Juventude interina Matricula: 413032360

THE SE